

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 09/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E TRANSPORTES

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para concretizar os estudos preliminares visando subsidiar a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de serviços de seguro para a Frota do Município de Serra do Salitre/MG, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.2. A contratação de serviços de seguro para a frota de veículos e máquinas do Município de Serra do Salitre/MG é necessária para garantir a proteção e a continuidade das atividades das Secretarias de Administração e Finanças, Assistência Social, Educação, Obras Públicas e Saúde. Essa frota é composta por veículos e máquinas que desempenham funções essenciais, incluindo o transporte de servidores, pacientes, alunos e materiais, além de apoiar atividades de manutenção de vias, obras públicas e serviços de assistência social.

1.3. A contratação do seguro visa proteger o patrimônio público, minimizando os riscos financeiros decorrentes de acidentes, furtos, roubos, danos materiais e outros sinistros que possam comprometer a funcionalidade e a eficiência dos serviços prestados à população. A falta de seguro pode gerar prejuízos consideráveis, tanto financeiros quanto operacionais, além de paralisar serviços fundamentais à coletividade.

1.4. Portanto, é imprescindível a contratação desse serviço para assegurar a continuidade das atividades municipais, promovendo a segurança e a preservação dos bens públicos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A referida contratação foi enviada como previsão para o PCA 2024, sendo o PCA nº 109.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

4.2 Em caso de não entrega dos serviços, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

4.3 A contratação apresenta como requisito temporal a execução e fornecimento dos serviços a serem contratados no prazo de 12 (Doze) meses, contados da emissão da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado caso haja interesse público e de acordo com o que preconiza a Lei Geral de Licitações.

4.4 A empresa deverá comprovar suas Condições de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devendo apresentar ainda os documentos abaixo:

4.4.1 PROPOSTA compatível com preços de mercado, devidamente apresentada para abordar a contratação objeto deste instrumento, em papel timbrado, com valores unitários, globais, local, data e assinatura pelo representante legal.

4.4.2 Apresentação de requisitos de HABILITAÇÃO, quais sejam:

4.7.2.1. Habilitação jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato consolidado.

b) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

d) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

e) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará à apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante deverá apresentar a versão original (contrato de constituição da empresa) acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.7.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

4.7.2.4. Qualificação Técnica

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa jurídica de direito público e ou pessoa jurídica de direito privado, visando a comprovação de execução de objeto similar ao demandado em período anterior e de forma satisfatória.

4.7.2.5. Demais condições estarão previstas no Termo de Referência e Edital.

5 OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Para o fornecimento dos serviços a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como deverá realizar apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e constantes no item 4.

5.2 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

5.3 A entrega dos serviços deverá ser feita conforme análise das secretarias municipais, devendo ser entregues e inicializados no prazo abaixo apresentados, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.

5.4 A seguradora vencedora do certame deverá emitir e entregar as apólices de seguro no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato, sem prejuízo da cobertura imediata a partir da data da contratação.

5.5 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e a devolução dos veículos ao Pátio Central do Município, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado

5.6 Em caso de não entrega dos serviços e/ou das peças, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os

licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

5.7 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5.8 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 24hrs (vinte e quatro horas), contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos.

5.9 Os licitantes deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.10 Os licitantes deverão fornecer diretamente os serviços e peças, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.11 Os licitantes deverão repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

5.12 A vigência da apólice deverá iniciar-se no momento da assinatura do contrato ou conforme data estipulada no termo de referência, garantindo cobertura contínua e ininterrupta para toda a frota de veículos e máquinas.

5.13 A seguradora deverá fornecer ao município, no prazo estipulado de 10 (dez) dias, a apólice original e toda a documentação acessória, incluindo cláusulas e condições gerais do seguro, endossos e eventuais comprovantes de contratação, bem como quaisquer alterações solicitadas durante a vigência do contrato.

5.14 Caso o contrato preveja renovação, a seguradora deverá apresentar, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** do término da apólice vigente, uma proposta de renovação, mantendo as mesmas condições contratuais ou propondo alterações que deverão ser analisadas e aprovadas pelo município, havendo aplicação e incidência tão e somente de reajuste de valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, aos valores POR VEÍCULO.

5.15 O município poderá informar à seguradora qualquer alteração na composição da frota (inclusão ou exclusão de veículos e máquinas) com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis** antes da data prevista para a mudança. A seguradora, por sua vez, deverá emitir os endossos correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação, ajustando a cobertura conforme necessário.

5.16 A seguradora deverá disponibilizar um serviço de atendimento e assistência 24 horas para suporte em casos de sinistros, guinchos e outros serviços previstos na apólice. O atendimento deve ser contínuo durante todo o período de vigência do contrato.

5.17 Em caso de sinistro, a seguradora terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e pagamento da indenização, contados a partir da entrega de toda a documentação exigida, salvo casos de maior complexidade que exijam prazos diferentes, devidamente justificados.

5.18 Em caso de pendências documentais ou ajustes na apólice, a seguradora deverá comunicar o município formalmente no prazo de **3 (três) dias úteis** após a constatação do problema, para que as partes possam realizar os ajustes necessários sem prejuízo à cobertura contratada.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Com base na frota nova de veículos adquiridos e o histórico de consumo registrado no PL nº 70/2023 – Pregão Eletrônico nº 23/2023 – PL Nº 19/2023 e Pregão Eletrônico nº 05/2023, as estimativas de quantidades para o fornecimento de peças e serviços de manutenção foram elaboradas considerando o aumento da frota, optou-se pela realização do seguro dos seguintes veículos:

Item	Qtd	Especificações,
1	1	CAMINHAO IVECO/TRECTOR 170E21 QXT 9D06
2	1	CAMINHAO M. BENZ/ATEGO 2730B6X4 CE BBX4B09
3	1	CAMINHAO VW/23.230 RFE2G71
4	1	CAMINHAO VW/26.280 CRM 6X4 PUC8394 SEGURO
5	1	CHEV/ONIX 10TMT LT1 QXV 2B09 S
6	1	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER PYX 5434
7	1	CITROEN/AIRCROSS M BUSIN - PLACA PYX5434 - ANO 2016/2017
8	1	CITROEN/AIRCROSS STARTMT PBL2C88 AIRCROSS
9	1	ESCAVADEIRA NEW HOLLAND E145C EVO 98HP S
10	1	FIAT/DOBLO AMBULANCIA - PLACA PVC0086 / ANO 2014/2015
11	1	FIAT/DOBLO AMBULANCIA - PLACA PVT0097 / ANO 2014/2015

12	1	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E - PLACA QMX 0244 / ANO 2017/2017
13	1	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E - PLACA QPV1228 / ANO 2018
14	1	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E - PLACA RFB 6D15 / ANO 2020/2021
15	1	FIAT/DOBLO RONTAN AMB2 - PLACA QQP9022 / ANO 2013/2023
16	1	FIAT/DUCATO MAXI CARGO - PLACA QNQ6604 / PLACA 2016/2016
17	1	FIAT/MOBI LIKE - PLACA PZV3264 – ANO 2017/2018
18	1	FIAT/PALIO FIRE PUO 5615 S
19	1	FIAT/PALIO FIRE PUO5609 SEGURO
20	1	FIAT/STRADA PCIA/AMBULANCIA SIS6G36
21	1	FIAT/STRADA PCIA/AMBULANCIA SIS6G32
22	1	FIAT/STRADA/ WORKING CD - PLACA PUB4J27 - ANO 2014/2014
23	1	FIAT/STRADA/ WORKING CD SEGURO PUJ7060
24	1	FIAT/STRADA/ WORKING CD PUJ 7060 SEGURO
25	1	FIAT/STRADA/ WORKING CD QXA 8F99 S
26	1	FIAT/TORO FREED AT9 4X4 - PLACA RPJ8J07 - ANO 2022/2022
27	1	FORD TRANSIT 460B SIG5E99 MICROONIBUS SEGURO
28	1	FORD TRANSIT 460B SJB6J67
29	1	FORD TRANSIT 460B SJB6J74 SEGURO
30	1	FORD TRANSIT 460B
31	1	IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA QOP4544 / ANO 2018/2019
32	1	IVECO/WAYCLASS 70C17HDE - PLACA PYE1060
33	1	IVECO/WAYCLASS 70C17HDE - PLACA PYE1070 / ANO 2016/2016
34	1	IVECO/WAYCLASS 70C17HDE - PLACA QOT 9503
35	1	M.BENS/COMIL CAMPIONE R - PLACA CUB4A12 - ANO 2010/2010
36	1	M.BENZ/MASCA GRANMICRO MICROONIBUS QUL7857 SEGURO
37	1	M.BENZ/OF 1519 R. ORE - PLACA QNI 4840 / ANO 2017/2017
38	1	MARCOPOLO/VOLARE W8 HMH 5109
39	1	MARCOPOLO/VOLARES V8L 4X4 EO - SHU 8G39 - SEGURO
40	1	MARCOPOLO/VOLARES V8L 4X4 EO SHU8G45 SEGURO
41	1	MARCOPOLO/VOLARES V8L 4X4 EO SHU8G73 SEGURO
42	1	MARCOPOLO/VOLARES V8L EO - PLACA RVG2B81 - ANO 2022/2023
43	1	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K S
44	1	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND/160HP/RG140B6295221
45	1	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND/RG140B 2020/2020 10392 S
46	1	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND/RG170B 2023 6286932
47	1	NEW HOLLAND/137HP/W130B 6292717
48	1	NEW HOLLAND/RG140BELADORA AMARELA 2014/2014 6795 S
49	1	PA CARREGADEIRA HYUNDAI/HL 740-7 S 514014
50	1	CARREGADEIRA JCB 422ZX 514011
51	1	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND/137HP/W130B 6289321
52	1	PEUGEOT PART GREECAR - PLACA QOJ2749 - ANO 2018/2019
53	1	PEUGEOT PARTNER FURG - PLACA QOD 2581 - ANO 2017/2018
54	1	RENAULT/ M REVESCAP L3H2 - PLACA QPP6260 / ANO 201
55	1	RENAULT/M GREENCAR/AMB - PLACA FPK2502 / ANO 2017/2018
56	1	RENAULT/M MICRO JI - PLACA RPI6C80 - ANO 2022/2023
57	1	RENAULT/MASTER L2 CM AMB - PLACA RPN8F98 - ANO 2022/2023
58	1	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 8509
59	1	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND/91HP/B110B 6292205
60	1	RETROESCAVADEIRA RANDON/RK 406 5836
61	1	RETROESCAVADEIRA XCMGMO/103.5CV/D.XT870BR 8516
62	1	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND/91HP/B110B 6285499
63	1	SEGURO CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ – PLACA QOE 6792 / ANO 2018/2018
64	1	SEGURO FIAT DUCATO ENGESIGEXE - PLACA QXC 9058 / ANO 2019/2019
65	1	SEGURO FIAT DUCATO TCA AMB – PLACA QUG5505 / ANO 2019/2019
66	1	SEGURO FIAT/FIORINO ATENA AMB - PLACA QPH0274 / ANO 2018/2019
67	1	SEGURO VW/GOL 1.6L MB5 - PLACA RMF 9H63 / ANO 2020/2021
68	1	TOYOTA COROLLA - PLACA PZW 4388 - COD 100 / ANO 2017/2018
69	1	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT – PLACA QPS 9424 / ANO 2018/20018
70	1	VW.15.190 EOD E. HD ORE – PLACA PUC 8417 / ANO 2014/2014
71	1	VW.15.190 EOD E. HD ORE – PLACA PUC8370/ ANO 2014/2014
72	1	VW.15.190 EOD E. HD ORE – PLACA PUC8379 / ANO 2014/2014

73	1	VW/15.190 EOD E.HD ORE - PLACA QQY9693 - ANO 2019/2020
74	1	SEGURO VW/FOX CONNECT MB – PLACA RNX77I80
75	1	VW/FOX CONNECT MB - PLACA RNX77I94
76	1	VW/FOX CONNECT MB - PLACA RNX7I87
77	1	VW/GOL 1.0 GIV HLF4648 S
78	1	VW/GOL 1.6L MB5 - PLACA QPD 2678 / ANO 2018/2019
79	1	VW/GOL 1.6L MB5 - PLACA QUM6924 / ANO 2019/2020
80	1	VW/GOL 1.6L MB5 PLACA RMF9H66 / ANO 2020/2020
81	1	VW/GOL MPI - PLACA RUW 7G85 - ANO 2022/2023
82	1	VW/GOL MPI - PLACA RUW 7I48 - ANO 2022/2023
83	1	VW/GOL MPI - PLACA RUW7G91 – ANO 2022/2023
84	1	VW/GOL MPI - PLACA RUW7H28 / ANO 2022/2023
85	1	VW/GOL MPI - PLACA RUW7I12 – ANO 2022/2023
86	1	VW/GOL MPI - PLACA RUW7I46 – ANO 2022/2023
87	1	VW/GOL TL MC S PVI4568 S
88	1	VW/POLO MF - PLACA QOI 1298 / ANO 2018/2018

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A pesquisa de mercado realizada para a contratação de seguro para a frota de veículos e máquinas do Município de Serra do Salitre/MG indicou a existência de diversas empresas seguradoras especializadas, com capacidade técnica e experiência comprovada no segmento de seguros para frotas públicas e equipamentos pesados.

6.2. No entanto, considerando as características dos serviços necessários, como a diversidade de veículos e máquinas, além da cobertura ampla requerida (que inclui danos materiais, responsabilidade civil, furto, roubo e assistência 24 horas), a contratação deve ser conduzida de forma a garantir a competitividade entre os fornecedores, a transparência no processo e a obtenção da melhor proposta em termos de qualidade e preço.

6.3. Com base no levantamento de mercado realizada por meio do Banco de Preços contratado pelo Município, bem como pela análise das necessidades do município, conclui-se que a **melhor estratégia para contratação dos serviços de seguro** é a realização de um **Pregão**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. O pregão eletrônico, além de promover maior transparência, garante ampla competitividade entre os fornecedores, possibilitando a participação de seguradoras de diferentes regiões, aumentando assim a probabilidade de obtenção de propostas mais vantajosas.

6.4. Com base no levantamento de mercado e na análise das necessidades do município, conclui-se que a **melhor estratégia para contratação dos serviços de seguro** é a realização de um **Pregão**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. O pregão eletrônico, além de promover maior transparência, garante ampla competitividade entre os fornecedores, possibilitando a participação de seguradoras de diferentes regiões, aumentando assim a probabilidade de obtenção de propostas mais vantajosas.

6.5. A realização de um pregão permitirá ao município:

1. **Ampla concorrência:** Proporcionar a participação de um número maior de seguradoras, incluindo grandes empresas nacionais e regionais, garantindo melhores condições e preços mais competitivos.

2. **Transparência e eficiência:** O pregão é uma modalidade mais célere e permite maior controle e acompanhamento público do processo, o que aumenta a confiança no resultado e evita possíveis questionamentos posteriores.

3. **Otimização de recursos públicos:** A competição entre os fornecedores tende a resultar em propostas com melhores preços e condições mais favoráveis, o que é crucial para a gestão eficiente do orçamento público.

4. **Adequação à Lei nº 14.133/2021:** O pregão eletrônico se alinha às normas vigentes de licitações, que preveem esta modalidade como a mais indicada para a aquisição de bens e serviços comuns, como o caso do seguro para frotas.

6.6. Dessa forma, o **Pregão Eletrônico** é a modalidade de contratação mais adequada para atender à demanda de seguro da frota de veículos e máquinas do Município de Serra do Salitre/MG. Essa escolha assegura competitividade, qualidade do serviço, transparência e a melhor relação custo-benefício para o município.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Município, estima-se a contratação/aquisição em termos globais de R\$134.314,43 (Cento e Trinta e Quatro Mil Trezentos e Quatorze Reais e Quarenta e Três Centavos) sendo valor máximo a ser pago, conforme referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta para a contratação dos serviços de seguro da frota de veículos e máquinas do Município de Serra do Salitre/MG envolve a realização de um **Pregão Eletrônico**. Esse processo permitirá a contratação de uma seguradora que atenda às exigências técnicas e legais necessárias para a proteção do patrimônio público.

8.2. O escopo da contratação abrangerá os seguintes pontos:

1. **Cobertura abrangente:** Para veículos leves, pesados e máquinas, incluindo:

- Danos materiais (colisão, incêndio, danos causados por fatores naturais);
- Furto e roubo;
- Responsabilidade civil para danos a terceiros;
- Assistência 24 horas para pane mecânica e elétrica.

2. **Atendimento a sinistros:** Procedimentos claros para o acionamento e resolução rápida de sinistros, garantindo que os veículos e máquinas possam ser reparados ou substituídos sem interrupções prolongadas nos serviços.

3. **Prazo e renovação:** Estabelecimento de contratos com duração adequada e previsão de renovação, visando manter a continuidade da cobertura sem riscos de desproteção.

8.3. O Pregão Eletrônico proporcionará ampla concorrência entre as seguradoras, garantindo uma contratação eficiente, transparente e que atenda plenamente as necessidades do município.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. O parcelamento da contratação justifica-se por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme as diretrizes que orientam a otimização dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem comprometer a economia de escala. Considerando as especificidades do objeto em questão, o parcelamento é adequado, pois os itens são divisíveis e podem ser adquiridos de forma parcelada, de acordo com as necessidades municipais.

9.2. Essa abordagem permite o melhor aproveitamento do mercado, uma vez que possibilita a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade. Além disso, evita a necessidade de contratação integral dos serviços de imediato, possibilitando que a demanda seja atendida gradualmente, conforme o uso e as necessidades reais, o que também contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

9.3. Assim, o parcelamento da contratação atende aos princípios de economicidade e eficiência, sem prejuízo da qualidade e do cumprimento das exigências legais e técnicas

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação dos serviços de seguro via Pregão Eletrônico, espera-se atingir diversos resultados positivos para a gestão municipal. Em primeiro lugar, a proteção eficiente do patrimônio público, uma vez que toda a frota de veículos e máquinas estará devidamente segurada contra riscos de sinistros, o que evitará prejuízos financeiros significativos ao município. Assim, será garantida a preservação dos bens municipais.

10.2. Além disso, um dos principais benefícios será a continuidade dos serviços públicos. Eventuais sinistros, como acidentes ou avarias, não paralisarão os veículos por longos períodos, permitindo que as secretarias de Saúde, Educação, Obras, Assistência Social e Administração mantenham suas atividades sem interrupções, especialmente em áreas críticas como o transporte de alunos, pacientes e equipes.

10.3. A otimização dos recursos financeiros também será um resultado direto do processo de Pregão Eletrônico, que permitirá ao município obter o melhor preço e as melhores condições do mercado, resultando em economia para os cofres públicos. A transparência e o controle no processo licitatório também serão assegurados, aumentando a confiança no processo e reduzindo o risco de questionamentos.

10.4. Por fim, a agilidade na reposição de veículos ou no reparo de danos será um benefício crucial. Com a seguradora contratada, o município terá maior rapidez no atendimento a sinistros, evitando que veículos ou máquinas fiquem fora de operação por longos períodos, o que é essencial para a continuidade dos serviços públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E DO PROCEDIMENTO AUXILIAR

11.1. O setor de planejamentos deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a entrega dos materiais e serviços, devendo constantemente questionar e notificar a entrega dos materiais que porventura sejam entregues à Secretaria.

11.2. Para assegurar a efetiva implementação e o sucesso da contratação dos serviços e entrega de peças, devem ser tomadas as seguintes providências prévias ao contrato:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** Deve ser elaborado um Termo de Referência detalhado, especificando claramente as características, condições e exigências dos serviços a serem prestados. Este documento deve contemplar todas as necessidades das instituições e servir como base para a contratação.

2. **Análise e Aprovação do TR:** O TR, contendo a descrição dos serviços, critérios de qualidade e as exigências técnicas, deve ser analisado e aprovado pela Secretaria responsável. Esta análise deve garantir que todas as especificações estejam em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

3. **Autorização Orçamentária:** A autorização orçamentária deve ser obtida para garantir que os recursos necessários para a contratação estejam disponíveis e alocados no orçamento da Secretaria responsável.

4. **Elaboração e Publicação do Edital:** O edital de licitação deve ser elaborado com base no Termo de Referência e publicado de acordo com as normas legais. O edital deve conter todas as informações relevantes sobre a contratação, incluindo critérios de habilitação, julgamento e condições contratuais.

5. **Processo de Licitação:** O processo licitatório deve ser conduzido conforme as normas da Lei de Licitações, garantindo a transparência e a competitividade. A fase de julgamento das propostas deve ser realizada com rigor, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa.

6. **Assinatura do Contrato:** Após a escolha da empresa vencedora, deve-se proceder com a formalização do contrato, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas. O contrato deve refletir todas as condições acordadas, incluindo prazos, valores e responsabilidades.

7. **Designação de Fiscalização:** Deve ser designado um responsável pela fiscalização do contrato, que será responsável por acompanhar a execução dos serviços, garantir que sejam realizados conforme o estabelecido e reportar quaisquer irregularidades.

11.3. Tomar essas providências garantirá que a contratação dos serviços de desratização, dedetização e limpeza de caixa d'água seja realizada de maneira eficiente e conforme as exigências legais, assegurando a qualidade e a eficácia dos serviços prestados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes destes serviços.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se aplica ao presente objeto.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A equipe técnica deste Estudo Técnico Preliminar declara a viabilidade e a razoabilidade para o fornecimento destes serviços, com base nos elementos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, com vistas às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento municipal próprio.

15. ANEXOS

15.1. Estimativas de Preços e Solicitação de Despesa.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

16.1. Fazem parte deste documento a Equipe Técnica composta pelos servidores municipais abaixo assinados, visando a realizar os devidos procedimentos cabíveis para planejar e organizar as devidas contratações, cabendo à Secretaria Municipal de Obras Públicas o gerenciamento e organização deste estudo para promoção da referida contratação que abarca objeto similar e necessário a várias secretarias, a saber: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Serra do Salitre/MG, 10 de Outubro de 2024.

Pedro Henrique Rocha da Silva
Setor de Obras

Maurício Felipe da Silva
Setor de Trânsito e Transportes

Joana Esthefani da Silva Reis
Setor de Saúde

Samuel David dos Reis
Setor de Almoxarifado Assistência Social